



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Promotoria Jurídica Administrativa PROJU-ADI

Declara para entender ao que dispõe o artigo 1º parágrafo único da Lei nº 6666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial: DOE/BA em 26/09/2019

SECRETÁRIO (A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 006/2019 – SESEP

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº.
130/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E 2D ENGENHARIA
SUSTENTÁVEL LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. **EDMILSON FIGUEREDO SILVA**, casado, portador do RG nº 205722040 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 175.477.095-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.312.374/0001-57, situada à Rua Oswald De Andrade, n.º 234, Lea Cordeiro, Luis Eduardo Magalhães – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DENIS ULISSES SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, RG N.º 0988250543, CPF sob o n.º 913.398.715-72 ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 076/2017, firmado pelas partes aqui qualificadas em 25 de abril de 2019, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 9194/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **26 de junho de 2019 até 26 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$ 818.661,50 (oitocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESEP	1098	4.4.90.51	090

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 25 de Junho de 2019.

EDMILSON FIGUEIREDO SILVA
SECRETARIA
CONTRATANTE

2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA
CONTRATADA

Denilton Salomão
Engenheiro Civil
CREA-BA 86043





TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 006/2019 – SESEP – Contratante: O Município de Alagoas – Contratada: 2D Engenharia Sustentável Ltda Me – Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 130/2019 - Data de Assinatura: 25/06/2019.